



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

À Sr.<sup>a</sup>

**Marta Barbieri**

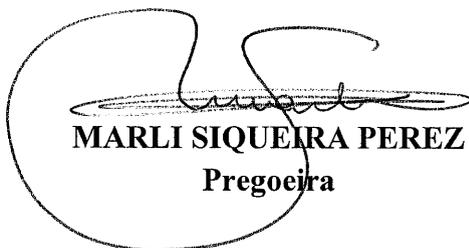
**Representante da VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.**

Cuida-se de esclarecimentos referentes ao edital do Pregão 03/2018, cujo objeto é prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados.

Considerando que o atual pedido de esclarecimentos, apresentado em 05/06/2018, é de mesmo teor do pedido de esclarecimentos apresentado em 17/04/2018, e que as retificações ocorridas no edital não atingiram o conteúdo abordado no questionamento da Verocheque Refeições Ltda, informamos que a posição desta Casa quanto ao assunto permanece a mesma.

Dessa forma, a resposta a este último pedido de esclarecimento é a mesma fornecida ao primeiro pedido, publicada em 18/04/2018 no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 06 de junho de 2018.



**MARLI SIQUEIRA PEREZ**  
Pregoeira



## Licitações Camara Municipal de Sorocaba

---

**De:** Marta <mbarbieri@verocheque.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de junho de 2018 14:34  
**Para:** 'Licitações Camara Municipal de Sorocaba'  
**Assunto:** ENC: Pedido de esclarecimento - Pregão 03/2018  
**Anexos:** Pedido de esclarecimentos rede credenciada de terceiros - CM SOROCABA.doc

Boa tarde!

Encaminho anexo pedido de esclarecimento referente ao Pregão 03/2018.

Contando com sua atenção.

Agradeço



Av. Presidente Vargas, 2001 - Conj. 1B4  
Jd. Califórnia, Ribeirão Preto-SP  
CEP: 14020-260  
[www.verocard.com.br](http://www.verocard.com.br)  
(16) 4009-9501



**Verocheque**  
*O Verdadeiro benefício*

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SOROCABA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, empresa com sede na Avenida Presidente Vargas n° 2001 Sala 184 - 18° andar, CEP 14020-260, na cidade e comarca de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.344.497/0001-41, vem a honrada e serena presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 12, do Decreto n° 3.555/2000, apresentar:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO N°  
003/2018**

o fazendo pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:



# Verocheque

*O Verdadeiro benefício*

Considerando que o presente procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa na contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação, e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme critérios definidos neste Termo de Referência.

Considerando o disposto no artigo 12, do Decreto nº 3.555/2000, a seguir transcrito:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos**, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”.

Considerando, que em consonância com o presente instrumento convocatório, a data para a abertura e recebimento das propostas está



# **Verocheque**

*O Verdadeiro benefício*

marcada para 26 /04/2018, portanto, é tempestivo este Pedido esclarecimentos ora apresentado, em razão de atender o lapso temporal devidamente normatizado.

Considerando que o questionamento a seguir citado, sustentado pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: **Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada; Identificar o padrão de execução do objeto ora licitado,** e por estes motivos requer atenção na leitura para que a resposta do esclarecimento possa ser feita de forma **clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando**



**Verocheque**  
*O Verdadeiro benefício*

**qualquer ruído no entendimento entre o  
licitante e a administração**

Considerando a necessidade da vencedora do certame comprovar que possui uma rede credenciada de estabelecimentos que aceitem os cartões Verocard Alimentação e Refeição,

Questiona-se:

**1. Para fins de cumprimento deste item do Edital, poderá ser usada rede credenciada de terceiros sem vínculo direito com a vencedora?**

**2. Não sendo permitido o uso de rede credenciada de terceiros, será exigido da licitante vencedora comprovação documental do vínculo com o estabelecimento credenciado? Se positivo, que tipo de comprovação documental será exigida?**



# **Verocheque**

*O Verdadeiro benefício*

**3. Se for permitido o uso de rede credenciada de terceiros, será exigido da vencedora algum tipo de comprovação documental de que a rede apresentada aceita o cartão da vencedora? Se positivo,**

**4. qual o tipo de comprovação documental será exigida como prova da aceitação dos cartões da vencedora?**

Requer que o presente pedido de esclarecimento seja processado em seus exatos termos de regularidade até seu encerramento.

A empresa se encontra disponível para qualquer dúvida ou esclarecimento que se faça necessário para a mais rápida solução, a fim de que não atrase e/ou prejudique o ideal processamento desta licitação.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 5 de junho de 2018.

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**